Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 325/95 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: TREM NOTURNO

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que sejam enviados ofícios ao Senhor Governador, ao Senhor Secretário de Estado dos Transportes e ao Senhor Presidente da FEPASA solicitando o retorno do TREM NOTURNO, ligando São Paulo a Panorama e vice-versa, visto que com a eliminação dos demais horários, a região da Alta Paulista vem sendo servida apenas por um trem de passageiros no período diurno, dificultando os usuários a fazerem as suas viagens para a Capital e vice-versa. A colocação de um TREM NOTURNO com oito vagões e duas máquinas diesel viria de encontro aos anseios dos usuários da Alta Paulista, atenderia a demanda e permitiria a circulação do trem sem atrasos e com maior conforto. O trem noturno é rentável, a Fepasa sabe disso, basta que exista vontade política. Desde que o serviço seja melhor, o usuário pode pagar um pouco mais, competindo com os ônibus que fazem o mesmo trajeto, mas com poucos carros e a um custo muito alto. A Alta Paulista não pode ficar abandonada pelo Governo do Estado e a Fepasa, pois, afinal, o transporte coletivo é prioridade social e como tal deve ser amparada pelo

Poder Público. Enquanto a Fepasa não terceiriza os trens de passageiro, deve colocar de volta o TREM NOTURNO, continuando atendendo os usuários da Alta Paulista, acostumados a viajar de trem desde a década de 30.

Que se dê ciência deste Requerimento aos deputados estaduais Abelardo Camarinha, Carlos Messas, Mizael Margato, lideranças na Assembléia Legislativa, Prefeitos da Alta Paulista, Câmaras Municipais de Jundiaí a Panorama, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista (Campinas, Marília, Bauru e Rio Claro), à Imprensa local, regional e da Capital, solicitando o valioso apoio para a volta do TREM NOTURNO ligando São Paulo a Panorama e vice-versa.

Sala das Sessões,
Em 13 de novembro de 1995

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 19807
18 / 11 / 95
Diretor da Secretaria

Ofs. 2277 a 2358/95.